

Mauá, 03 de janeiro de 2017.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Em 24/10/2016

Proc. 2015-2809 – GPD Serviços de Coleta de Diagnóstico Ltda –CNAE 8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética (Unidade de apoio diagnóstico e terapia – SADT) sob responsabilidade técnica de Giancarlo Moacir Coelho Domingues inscrito no CPF 286.127.728-93 e CRM/SP 97.863.

Proc. 2015-2809 – GPD Serviços de Coleta de Diagnóstico Ltda –CNAE 8640-2/02 – Laboratórios clínicos (Posto de coleta para análises clínicas) sob responsabilidade técnica de Giancarlo Moacir Coelho Domingues inscrito no CPF 286.127.728-93 e CRM/SP 97.863.

Em 03/11/2015

Proc. 2010-12220 – APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Mauá –CNAE 8800-6/00 – Serviços de assistência social sem alojamento (Casas de apoio – outras) sob responsabilidade legal de Luiz Augusto Gonçalves de Almeida inscrito no CPF 658.110.708-53 e Mariângela de Alencar Borsari inscrita no CPF 131.535.168-47 e CRESS/SP 26.355.

Proc. 2010-12220 – APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Mauá –CNAE 8650-0/05 – Atividades de terapia ocupacional (Atividade de terapia ocupacional) sob responsabilidade técnica de Carla Aparecida Pinto de Sousa inscrita no CPF 087.796.906-02 e CREFITO/SP 5.124 e responsabilidade legal de Luiz Augusto Gonçalves de Almeida inscrito no CPF 658.110.708-53.

Proc. 2010-12220 – APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Mauá –CNAE 8650-0/04 – Atividades de fisioterapia (Serviço de fisioterapia)sob responsabilidade técnica de Priscila Vella Mozzer inscrita no CPF 296.457.128-74 e CREF/SP 44.527 – F e responsabilidade legal de Luiz Augusto Gonçalves de Almeida inscrito no CPF 658.110.708-53.

Proc. 2010-12220 – APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Mauá –CNAE 8650-0/06 – Serviços de fonoaudiologia (Serviço de fonoaudiologia)sob responsabilidade técnica de Carla Wohnrath Yamauchi inscrita no CPF 131.240.938-01 e CRFA/SP 6.617 e responsabilidade legal de Luiz Augusto Gonçalves de Almeida inscrito no CPF 658.110.708-53.

Proc. 2010-12220 – APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Mauá –CNAE 8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise (Serviço de psicologia)sob responsabilidade técnica de Maria Elisabeth Fusari inscrita no CPF 345.286.448-00 e CRP/SP 2.489 e responsabilidade legal de Luiz Augusto Gonçalves de Almeida inscrito no CPF 658.110.708-53.

Em 20/12/2016

Proc. 2014-6947 – Brasmeg Transportes Ltda EPP –CNAE 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (Alimento: transportar. Correlato / produto para saúde: distribuir e transportar. Cosmético: distribuir e transportar. Perfume: distribuir e transportar. Produto de higiene: distribuir e transportar) sob responsabilidade técnica de Celio Bezerra de Souza inscrito no CPF 090.283.768-01 e CRQ/SP 04145441 e responsabilidade legal de Elisangela da Silva Bernardo Alves inscrita no CPF 274.605.668-29.

Em 22/12/2016

Proc. 2016-12426 – Instituto de Terapia Alternativa –CNAE 8650-1/01 – Atividades de enfermagem sob responsabilidade técnica e legal de Janice Barbosa inscrita no CPF 124.541.178-73 e COREN/SP 410.625.

Proc. 2016-12451 – COOP Cooperativa de Consumo –CNAE 1091-1/01 – Fabricação de produtos de panificação industrial sob responsabilidade técnica de Débora Regina Colli Cosenza inscrita no CPF 262.817.538-01 e CRN/SP 9.696 e responsabilidade legal de Márcio Francisco Blanco do Valle inscrito no CPF 014.700.978-26.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Em 03/11/2016

Proc. 2010-12220 – APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Mauá –CNAE 8800-6/00 / 8650-0/05 / 8650-0/04 / 8650-0/06 / 8650-0/03 – Alteração de dados cadastrais – responsabilidade legal de Marcos Batista Gaia inscrito no CPF 028.642.178-05 para Luiz Augusto Gonçalves de Almeida inscrito no CPF 658.110.708-53.

Em 19/12/2016

Proc. 2009-8754 – Cristina Hatsue Tsuno Anzai –CNAE 8650-0/03 – Baixa de responsabilidade técnica de Cristina Hatsue Tsuno Anzai inscrita no CPF 005.868.278-38 e CRP/SP 19.108.

CANCELAMENTO DE CEVS

Em 16/12/2016

Proc. 2008-2949 – Associação de Moradores do Bairro Jardim Zaira - SABAJAZAC – processo indeferido por encerramento de atividades.

Em 19/12/2016

Proc. 2009-8754 – Cristina Hatsue Tsuno Anzai – processo indeferido por encerramento de atividades.

RUBRICA DE LIVRO

Em 19/12/2015

Proc. Sem processo – Asilo Tempos Dourados Ltda ME -referente à abertura de 01 livro para registro de Medicamentos de controle de psicotrópicos, numerado eletronicamente constando 200 fls., sob responsabilidade técnica de Fabricio Rodrigues da Silva inscrito no CPF 365.674.218-94 e COREN/SP 000.046.

Em 22/12/2015

Proc. Sem processo – Nadir da Silva Meireles ME -referente à abertura de 01 livro para registro de controle de medicações e substâncias de controle especial, numerado eletronicamente constando 100 fls., sob responsabilidade técnica de Joseanny Francelino Alves de Sousa inscrito no COREN/SP 449.875.

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Em 03/01/2017

Proc. 2015-13415– Marco Antonio Pinheiro –decorrente do auto de infração nº 0140 série – B de 12/11/2015, impondo a penalidade de **Multa no valor de 50 FMPs**, por “vender produtos alimentícios sem padrões de identidade, qualidade e segurança; expor a venda alimentos que não contém prazo de validade e data de fabricação, fazer funcionar estabelecimento com manipulação de alimentos sem licenciamento de órgão sanitário competente. Estabelecimento necessitando de higienização e organização, acúmulo de inservíveis, necessitando de manutenção, higiene no ralo; pães com bolor, pães de frios com larvas, formigas entre os pães, produtos inutilizados conforme termo de inutilização nº 4949 e demais solicitações na notificação preliminar nº 579”, infração: incisos I, XI e XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Proc. 2016-12047– Adenício Pereira ME –decorrente do auto de infração nº 0991 série – B de 23/06/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 100 FMPs**, por “produtos alimentícios armazenados sob refrigeração com prazo de validade expirado e sem identificação e validade. Conforme termo de inutilização sumária nº 5911”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Proc. 2016-3642– Silcon Ambiental Ltda –decorrente do auto de infração nº 0558 série – B de 17/09/2015, por “armazenamento inadequado de resíduos de saúde em condições de riscos ao trabalhador, devido às instalações incompatíveis com a legislação vigente, implicando nas proliferações de vetores nocivos a saúde pública”, infração: incisos XIV, XXVIII e XXXVI do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98. O autuado apresentou defesa, o mesmo fora julgado, “ante o exposto, Impróprio o AUTO DE INFRAÇÃO nº 0558 – série B, em face de encontrar-se ausente a natureza da infração, acarretando a incerteza e imprecisão do Auto infracional, logo, julgo o AUTO DE INFRAÇÃO nº 0558 – série B, NULO”.

Proc. 2016-6572– Jardim Sistemas Automotivos e Industriais S/A –decorrente do auto de infração nº 0368 série – B de 21/06/2016, impondo a penalidade de **Advertência**, por “descumprimento no envio de documentos preconizados na portaria 2614/11 especificamente o artigo 40 e anexo XIV da referida portaria”, infração: incisos XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

TERMO D: INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

Em 03/01/2017

Proc. 2016-12047– Adenício Pereira ME – Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5911 – série B, fl. 05 do processo administrativo 2016-12047.